



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento corrente e aponta recursos.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 22.981,49 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

06 - Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos
02 - Departamentos de Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 – Infraestrutura urbana
0150 – Edificações Públicas e Infraestrutura Urbana
2014 – Manutenção Cemitério
449051000000 – Obras e Instalações
Recurso 1104 – Alienação de bens R\$ 22.981,49

ART. 2º Os recursos para abertura do crédito especial ora autorizado correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

I – Recurso 1104 – Alienação de Bens R\$ 22.981,49

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 09 DE MAIO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”